



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AMAZONAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DO QUADRO DE
PESSOAL
EDITAL Nº 12/2016 – RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DE CONCURSO

Renê Coimbra, Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª ERRATA do **EDITAL Nº 1/2016 DE ABERTURA DO CONCURSO** para provimento de vagas em cargos dos quadros de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal de São Gabriel da Cachoeira, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSTRUÇÕES GERAIS

1. DO CONCURSO PÚBLICO

ONDE SE LE:

1.1 O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **933 (novecentos e trinta e três)** vagas em diversos cargos, sendo 93 reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais (art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 121, de 13.09.2000), conforme **TABELA I**, a serem nomeados por regime estatutário, observados os termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, da Lei municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto dos Servidores Municipais), da Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (Plano de carreira, cargos e remunerações do Poder Executivo Municipal), da Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Municipal), da Lei nº 229, de 11 de dezembro de 2007 (Guarda Municipal), e da Lei nº 38, de 12 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação e Cultura).

LER-SE-A:

1.1 O Concurso Público tem por objetivo o provimento de **932 (novecentos e trinta e duas)** vagas em diversos cargos, sendo 93 reservadas a candidatos portadores de necessidades especiais (art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 121, de 13.09.2000), conforme **TABELA I**, a serem nomeados por regime estatutário, observados os termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, da Lei municipal nº 121, de 13 de setembro de 2000 (Estatuto dos Servidores Municipais), da Lei nº 047, de 21 de Dezembro de 2015 (Plano de carreira, cargos e remunerações do Poder Executivo Municipal), da Lei nº 048, de 22 de dezembro de 2015 (Estatuto do Magistério Municipal), da Lei nº 229, de 11 de dezembro de 2007 (Guarda Municipal), e da Lei nº 38, de 12 de junho de 2015 (Plano Municipal de Educação e Cultura).

2. TABELA I - CARGOS E SALÁRIOS

2.1 Em atendimento ao ART.92. da lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira que cita:

“ART.92. O cargo de Procurador do Município, privativo de advogado, será provido na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, organizado e realizado pela Procuradoria Geral do Município, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Amazonas.”



2.1.1 Procede-se a retirar o cargo da lista dos sujeitos a concurso, desfazendo as inscrições para o cargo de:

Cargos	Vagas	Vagas PNE 10%	Total de vagas	Remuneração (R\$)	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos	Valor da Inscrição
PROCURADOR MUNICIPAL	1	0	1	R\$ 3.864,00	40H	Ensino superior completo - curso superior em direito e inscrição na OAB.	R\$ 100,00

Observação: O município tomara as devidas providências legais para o preenchimento do cargo supracitado de acordo com as Leis vigentes.

3.0 O INSTITUTO ABARÉ-ETÉ em cumprimento as Leis Municipais e abrindo prazo para os eventuais inscritos receberem de volta o valor pago, para isso o candidato devera enviar um e-mail para o endereço contato@institutoabare-ete.com.br contendo a indicação do nome completo, CPF e o numero da conta corrente ou outro meio possível através do qual possa receber o reembolso.

4.0 Fica desta forma retificado o **EDITAL N° 1/2016 DE ABERTURA DO CONCURSO** para provimento de vagas em cargos dos quadros de pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal de São Gabriel da Cachoeira, permanecendo as demais disposições do referido edital inalteradas.